



**PROCESSO Nº** : 53.743-8/2023  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL –  
EXERCÍCIO DE 2023  
**PRINCIPAL** : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
**RESPONSÁVEL** : ADELINO FRANCISCO LOPO – Prefeito Municipal  
**ADVOGADAS** : LIEDA REZENDO BRITO – OAB/MT N.º 12.816  
JANAINA FRANCO SILVA – OAB/MT N.º 22.314  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

### DECISÃO

Com fundamento no art. 110 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - RITCE/MT), **INTIMO** o Sr. **Adelcino Francisco Lopo**, Prefeito Municipal, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta Decisão, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS** nos autos das Contas Anuais de Governo Municipal do exercício de 2023 - Processo n.º 53.743-8/2023.

Informo que o Relatório Técnico de Defesa<sup>1</sup>, a Informação do Supervisor<sup>2</sup> e o Despacho do Secretário<sup>3</sup>, bem como o Parecer Ministerial n.º 3.733/2024<sup>4</sup> encontram-se disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido ao responsável, suas procuradoras ou terceiros, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio por ele fornecido.

Os documentos também foram disponibilizados no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF do responsável e de suas procuradoras.

As alegações finais podem ser protocoladas no setor de Protocolo deste Tribunal ou por meio eletrônico, via sistema de Protocolo Virtual, no Portal de serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

**Publique-se.**

<sup>1</sup> Doc. 506811/2024.

<sup>2</sup> Doc. 506812/2024.

<sup>3</sup> Doc. 506813/2024.

<sup>4</sup> Doc. 510632/2024.





Em seguida, remeta-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar a manifestação ou o transcurso do prazo consignado.

Após, **retorne-se** para sequência processual.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2024.

*(assinatura digital)*<sup>5</sup>

**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

---

<sup>5</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.

